Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (13.02.2001).

◆

RESOLUÇÃO Nº 0008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

"Dispõe sobre a antecipação de Sessão Ordinária "

(autor: Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º:- A realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de fevereiro de 2.001, será antecipada para quinta-feira, dia 22 de fevereiro do respectivo ano, com início às 20:00 horas.

Art. 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um (20.02.2001).

◆

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.001.

"Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador
ao Senhor Jair Morgarbel"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1°.:- Fica devidamente autorizada a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor Jair Morgarbel, no dia 19 de fevereiro de 2.001, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2°.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3°.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (23.02.2001).

◆

RESOLUÇÃO N° 010, DE 6 DE MARÇO DE 2.001.

"Cria Comissão Permanente de Licitação para dirigir e julgar Licitações, tipo técnica e preço, necessárias para a contratação de serviços e aquisição de bens e equipamentos".

(autoria - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1°. - Fica criada na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a Comissão Permanente de Licitação para dirigir e julgar Licitações, tipo técnica e preço, necessárias para a contratação de serviços e aquisição de bens e equipamentos.

§ 1°.:- A Comissão Permanente de Licitação criada por esta Resolução será composta por 5 (cinco) membros qualificados, 3 (três) pertencentes ao Corpo Legislativo e 2 (dois) ao Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal.

§ 2°.:- A Comissão Permanente de Licitação criada por esta Resolução vincular-se-á ao Departamento de Contabilidade.